**DECRETO Nº 061, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**ESTABELECE NOVO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS – PMGIRS E ALTERA O DECRETO 052/2021.**

O Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 Art. 51 de 05 de janeiro de 2007 e,

Considerando as limitações e restrições impostas pela pandemia da covid-19 que inviabiliza a realização de uma Consulta Pública para o processo ora tratado.

Considerando a revisão do plano do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGIRS, elaborado pela Empresa Aquabona;

Considerando o Decreto 052/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido no prazo de consulta pública ao PMSB e do PMGIRS do Município de Brunópolis-SC, o art. 3 do Decreto 052/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 3º - O período dedicado a Consulta Pública de revisão do PMSB e do PMGIRS de Brunópolis será de 15 dias, a contar de 21 de maio a 04 de junho do corrente ano.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, demais artigos do Decreto 052/2021 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, em 20 de maio de 2021.

Volcir Canuto,

Prefeito Municipal

Elaine Novacki dos Santos

Secretária de Administração Planejamento e Fazenda

Registrado e Publicado no DOM